



**Câmara dos Deputados  
Gabinete do Deputado Edmilson Valentim**

**PROJETO DE LEI Nº 4.709, DE 2004  
(Do Sr. Antônio Carlos Mendes Thame)**

*Dispõe sobre a proibição da construção de novas usinas nucleares até o término da construção do depósito definitivo de rejeitos radioativos.*

**DECLARAÇÃO DE VOTO DO DEP. EDMILSON VALENTIM**

O Projeto de Lei em tela objetiva proibir a construção de novas usinas nucleares até o término da construção do depósito definitivo de rejeitos radioativos. A proposição recebeu parecer pela rejeição.

A polêmica sobre o uso de energia nuclear existe desde sempre, mas ganhou impulso com o acidente ocorrido em Chernobil, na Ucrânia, considerado o pior acidente da história da energia nuclear. Por outro lado, nas últimas décadas as usinas nucleares expandiram sua participação na matriz energética mundial, principalmente em países onde há o esgotamento de combustíveis fósseis e a carência na produção de hidrelétricas, exemplo de países como França, Alemanha, Suécia, Reino Unido, EUA, Rússia e Japão.

Atualmente, as usinas nucleares cumprem um papel complementar na matriz energética nacional, respondendo por apenas 1,6% do consumo total de energia primária. No entanto, a demanda por mais energia é latente e torna necessário que haja novos investimentos na sua produção, incluindo a produção via usina nuclear. Se este projeto for aprovado, os investimentos anunciados pelo governo federal para a conclusão das obras de Angra 3 terão que ser suspensos, trazendo grande prejuízos para o país.

A construção desta usina nuclear é mais uma alternativa para o fornecimento de energia a um custo relativamente baixo, já que o Brasil dispõe em abundância da matéria prima necessária para produzir energia térmica por, pelo menos,

os próximos 500 anos. Segundo estimativas, o Brasil possui a sexta maior reserva geológica de urânio do mundo, concentrando algo em torno de 6% de todo o minério existente na terra.

A construção de Angra 3 vem, no momento em que precisamos cada vez mais diversificar a nossa matriz energética e apresentar fontes alternativas de energia para responder aos desafios do nosso crescimento econômico. Além disso, a construção de Angra 3 significará mais de R\$ 3 bilhões em investimentos privados e gerará mais de 10 mil empregos diretos e indiretos, que beneficiarão a diversos municípios do Rio de Janeiro.

Quanto às preocupações ambientais, todos os cuidados estão sendo tomados para garantir a segurança no manuseio de seus rejeitos. De nenhuma forma esta medida significa a opção por uma nova matriz energética no Brasil. Continuaremos investindo em formas de energias renováveis e limpas, que produzam o menor risco possível ao meio ambiente. Lembrando que, quando comparada com outras fontes de energia, na energia nuclear não há emissão de gases poluentes, tratando-se de uma fonte firme e limpa.

A decisão de concluir Angra 3 traz benefícios para o nosso País, tanto do ponto de vista energético, como sob o aspecto ambiental e de domínio da ciência, da tecnologia e da medicina e vem ao encontro da meta de crescimento do País.

Por isto, manifesto meu voto favorável ao parecer do relator, dep. Márcio Junqueira, pela rejeição da matéria.

Sala da comissão, 26 de setembro de 2007.

**Deputado EDMILSON VALENTIM**

**PCdoB/RJ**